DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.469/18
DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO SOMENTE aos servidores municipais do Almoxarifado, EXCETO para os serviços emergenciais, no dia 23 de março de 2.018, das 7:00h as 11;00h, em respeito ao passamento do Srª AMBROSINA GABRIELA STEKER NOGUEIRA, esposa do servidor público municipal Edenilson Nogueira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 22 DE MARÇO DE 2.018.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, EM LOCAL DE COSTUME, EM 22/03/2.018.

DECRETO Nº 1.471/2.018.
DE 27 DE MARÇO DE 2.018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n. 2.262 de maio de 2014 visando à fixação do valor do Benefício da Bolsa Auxilio Moradia e da Bolsa Auxílio Alimentação do Profissional do Programa Mais Médicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa os valores de R$ 1.550,00 (oitocentos reais) a título de Bolsa Auxílio Moradia e o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) a título de Bolsa Auxílio Alimentação para o pagamento direto ao beneficiário do programa “Mais Médicos” nos termos da Lei Municipal n. 2.262/14.

Art. 2º - Os benefícios deverão ser pagos diretamente ao beneficiário que os utilizará para pagamento de suas despesas com moradia e alimentação no município de Gália a partir do mês de março de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE MARÇO DE 2.018.

_____

RENATO INÁCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, EM LOCAL DE COSTUME, EM 27/03/2.018.

DECRETO Nº. 1.473/18
DE 02 DE ABRIL DE 2.018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no dia 02 DE ABRIL DE 2.018, sem prejuízo dos serviços essenciais, em respeito ao passamento do Sr. JOSÉ AFRÂNIO SCARAMUCCI, servidor público municipal, nos casos previstos nos Incisos abaixo:

I - EXCETO na Secretaria Municipal de Educação e suas dependências, que terão seus trabalhos normais nesta data;

II – Aos servidores Públicos Municipais, das 13:00 às 17:00h.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

III – Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, das 16:00h às 17:00h.

IV – Os serviços essenciais e emergenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Os tributos municipais com vencimentos na data acima indicada, ficam prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Art. 3º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Gália por 3 dias a contar desta data.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.472/18, de 02 de abril de 2.018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE ABRIL DE 2.018.

_____

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

Portarias

PORTARIA Nº. 3.291/18
DE 03 DE ABRIL DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, item V da Lei orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o Senhor CARLOS RUBENS NETTO, portador do RG nº 48.224.910-29 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 419.364.078-76 e CNH nº. 05535575153 categoria AB e a Senhora GISLAINE CRISTINA CASTRO portadora do RG nº. 33.075.445-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 312.070.928-00 e CNH nº. 03138752483 categoria AB, para dirigir os veículos de propriedade do município de Gália, ligados à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Referida autorização não terá vantagens pecuniárias de qualquer ordem aos autorizados.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE ABRIL DE 2.018.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3.292/18
DE 03 DE ABRIL DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, item V da Lei orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a Senhora PATRÍCIA FERNANDA BOARO, portadora do RG nº 23.798.679-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 178.354.418-02 e CNH nº. 02878166231 categoria B, para dirigir os veículos de propriedade do município de Gália, ligados à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Referida autorização não terá vantagens pecuniárias de qualquer ordem a autorizada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE ABRIL DE 2.018.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3.297/18
DE 12 DE ABRIL DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Elem Cristina de Souza, portadora do RG nº. 35.098.290-9 SSP/SP, inscrita

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

no CPF/MF sob o nº. 327.902.208-83 exercendo a função de Auxiliar de Serviços, como 1ª emissora, a servidora Adriana Bazotti, portadora do RG: 18.534.072-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 118.130.008-83, exercendo a função de Chefe do Departamento de Pessoal, como 2ª emissora e a servidora Valéria Chiareli Cizotto, portadora do RG nº. 22.418.736-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 177.920.388-82, exercendo a função de Auxiliar de Contabilidade, como 3ª emissora, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens dos empregos que ocupam, para exercerem cumulativamente com as citadas funções, a atividade de preenchimento e emissão de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), em atendimento ao Convênio existente entre esta Prefeitura Municipal e o Ministério do Trabalho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 12 DE ABRIL DE 2.018.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.299/18
DE 12 DE ABRIL DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora MIRTES CRISTIAN MANTUANI, portadora do RG. nº. 18.534.117, inscrita no CPF/MF sob o nº. 157.906.368-37, Servidora Pública Municipal desde 01/02/1996, para exercer a Função de Confiança de RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criada pela Lei nº. 2.186, de 19 de fevereiro de 2.013, fazendo jus a uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do salário estabelecido na referencia 08 do anexo III da Lei nº. 1.212/91, correspondente, no presente exercício ao valor de R$ 547,16 (quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Artigo 2º - As despesa com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2.018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 12 DE ABRIL DE 2.018.

_____

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

PORTARIA Nº. 3.300/18
DE 12 DE ABRIL DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora CLÁUDIA VANESA SILVÉRIO FREITAS, portadora do RG. nº. 24.137.876, inscrita no CPF/MF sob o nº. 177.921.178-39, Servidora Pública Municipal desde 01/10/1999, para exercer a Função de Confiança de RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, criada pela Lei nº. 2.435, de 10 de abril de 2.018, fazendo jus a uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do salário estabelecido na referencia 08 do anexo III da Lei nº. 1.212/91, correspondente, no presente exercício ao valor de R$ 547,16 (quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Artigo 2º - As despesa com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de abril de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 12 DE ABRIL DE 2.018.

_____

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PORTARIA Nº. 3.301/18
DE 12 DE ABRIL DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora MARIANE GONÇALVES SOUSA DOMINGOS, portadora do RG. nº. 48.607.969-7, inscrita no CPF/MF sob o nº. 395.091.738-19, Servidora Pública Municipal desde 20/06/2.012, para exercer a Função de Confiança de RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, criada pela Lei nº. 2.435, de 10 de abril de 2.018, fazendo jus a uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do salário estabelecido na referencia 08 do anexo III da Lei nº. 1.212/91, correspondente, no presente exercício ao valor de R$ 547,16 (quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Artigo 2º - As despesa com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de abril de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 12 DE ABRIL DE 2.018.

_____

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO